



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

17 FEV 2016

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 17 FEV 2016 Protocolo: <u>068/16</u> Processo: <u>068/16</u>		Nº Projeto de Lei Complementar <u>064/16</u>
AUTOR : MESA DIRETORA			

Altera tabelas do Anexo III da
Lei Complementar nº 731 de
30 de setembro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As tabelas III, IV, V e VI, e III-A, IV-A, V-A e VI-A do Anexo III da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, passam a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO III
ESTRUTURA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS BÁSICOS**

TABELA III

VIGENTE ENTRE 1º DE MARÇO DE 2015 E 30 DE SETEMBRO DE 2016

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas Odontólogas e de Enfermagem	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental em Extinção
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio	
IV	15	14.642,53	9.772,12	6.739,53	5.015,47	Nível Fundamental 3.732,51

Major Amarante 390 - Arigolândia - Porto Velho/RO.

Cep.: 70.001-911 - 09-9210.2000 - www.alerj.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Nº

Projeto de Lei Complementar

PROTOCOLO

AUTOR : MESA DIRETORA

	14	13.813,71	9.218,99	6.358,04	4.731,58	3.521,24
	13	13.031,80	8.697,17	5.998,15	4.463,75	3.321,93
	12	12.294,15	8.204,87	5.658,64	4.211,09	3.133,89
	11	11.598,26	7.740,45	5.338,34	3.972,73	2.956,49
III	10	10.941,75	7.302,32	5.036,16	3.747,85	2.789,15
	9	10.322,41	6.888,98	4.751,10	3.535,71	2.631,27
	8	9.738,12	6.499,04	4.482,17	3.335,57	2.482,33
	7	9.186,90	6.131,18	4.228,46	3.146,77	2.341,82
	6	8.666,89	5.784,13	3.989,12	2.968,65	2.209,26
II	5	8.176,31	5.456,73	3.763,32	2.800,61	2.084,21
	4	7.713,50	5.147,85	3.550,30	2.642,09	1.966,24
	3	7.276,89	4.856,48	3.349,34	2.492,54	1.854,95
	2	6.864,99	4.581,60	3.159,75	2.351,45	1.749,95
I	1	6.476,41	4.322,28	2.980,90	2.218,35	1.650,89

TABELA IV

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 09 3210.2810 www.al.ro.gov.br

alb *l*





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

VIGENTE ENTRE 1º DE OUTUBRO DE 2016 E 30 DE SETEMBRO DE 2017

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas Odontólogas e de Enfermagem	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental e Extinção
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	17.439,50	11.638,73	8.026,87	5.973,50	4.445,48
	14	16.452,36	10.979,95	7.572,52	5.635,38	4.193,85
	13	15.521,09	10.358,45	7.143,89	5.316,40	3.956,47
	12	14.642,54	9.772,12	6.739,51	5.015,46	3.732,51
	11	13.813,72	9.218,99	6.358,03	4.731,57	3.521,24
III	10	13.031,81	8.697,17	5.998,15	4.463,74	3.321,93
	9	12.294,15	8.204,87	5.658,62	4.211,09	3.133,89
	8	11.598,26	7.740,45	5.338,33	3.972,72	2.956,49
	7	10.941,76	7.302,32	5.036,16	3.747,85	2.789,15
II	6	10.322,41	6.888,98	4.751,10	3.535,71	2.631,27
	5	9.738,12	6.499,04	4.482,17	3.335,57	2.482,33
	4	9.186,91	6.131,16	4.228,46	3.146,76	2.341,82
	3	8.666,90	5.784,13	3.989,11	2.968,65	2.209,26

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.001-911 693-10.2016 www.aler.rn.gov.br

alff *f.*

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

Projeto de Lei Complementar

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

I	2	8.176,32	5.456,75	3.763,31	2.800,61	2.084,22
	1	7.713,51	5.147,90	3.550,30	2.642,08	1.966,24

TABELA V

VIGENTE ENTRE 1º DE OUTUBRO DE 2017 E 30 DE SETEMBRO DE 2018

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas Odontólogas e de Enfermagem	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental em Extinção
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	20.770,72	13.861,90	9.560,14	7.114,54	5.294,63
	14	19.595,02	13.077,27	9.018,99	6.711,83	4.994,94
	13	18.485,87	12.337,06	8.508,49	6.331,92	4.712,20
	12	17.439,50	11.638,73	8.026,87	5.973,50	4.445,47
	11	16.452,36	10.979,95	7.572,52	5.635,38	4.193,85
III	10	15.521,09	10.358,45	7.143,89	5.316,40	3.956,46
	9	14.642,54	9.772,12	6.739,51	5.015,46	3.732,51
	8	13.813,72	9.218,99	6.358,03	4.731,57	3.521,24
	7	13.031,80	8.697,17	5.998,15	4.463,75	3.321,91

Major Amarante 300 Arigolândia Porto Velho|RO.

Cep.: 76.801-911 69 9216.2816 www.alro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Alce *S.*





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

	6	12.294,15	8.204,87	5.658,62	4.211,09	3.133,89
II	5	11.598,26	7.740,45	5.338,33	3.972,72	2.956,49
	4	10.941,76	7.302,30	5.036,16	3.747,85	2.789,15
	3	10.322,41	6.888,98	4.751,10	3.535,71	2.631,27
I	2	9.738,12	6.499,06	4.482,17	3.335,57	2.482,33
	1	9.186,91	6.131,22	4.228,46	3.146,76	2.341,82

TABELA VI

VIGENTE A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Classe	Referência	Atividades Legislativas	Atividades Médicas Odontólogas e de Enfermagem	Atividades de Suporte	Atividade de Apoio	Ensino Fundamental em Extinção
		Nível Superior com Registro Profissional	Nível Superior	Nível Superior	Nível Médio	Nível Fundamental
IV	15	23.337,98	16.509,73	10.741,77	7.993,89	5.949,06
	14	22.016,97	15.575,22	10.133,75	7.541,41	5.612,32
	13	20.770,72	14.693,62	9.560,14	7.114,54	5.294,64
	12	19.595,02	13.861,90	9.019,00	6.711,83	4.994,95
	11	18.485,87	13.077,27	8.508,49	6.331,92	4.712,21

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aleror.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

[Handwritten signatures]





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Nº

Projeto de Lei Complementar

AUTOR: MESA DIRETORA

	10	17.439,50	12.337,06	8.026,87	5.973,50	4.445,48
	9	16.452,36	11.638,73	7.572,52	5.635,38	4.193,85
	8	15.521,09	10.979,95	7.143,90	5.316,40	3.956,47
	7	14.642,54	10.358,45	6.739,53	5.015,46	3.732,51
	6	13.813,72	9.772,12	6.358,03	4.731,57	3.521,24
	5	13.031,80	9.218,99	5.998,15	4.463,74	3.321,93
	4	12.294,15	8.697,15	5.658,64	4.211,09	3.133,89
	3	11.598,26	8.204,87	5.338,34	3.972,72	2.956,50
	2	10.941,76	7.740,47	5.036,16	3.747,85	2.789,15
	1	10.322,41	7.302,36	4.751,10	3.535,71	* 2.631,27

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 79.801-911 69 3216.2810 www.alro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado HERMINO COELHO
2º Vice-Presidente

Deputado LEBRÃO
1º Secretário

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretaria

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário

Deputada ROSANGELA DONADON
4º Secretário





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Complementar

Nº

AUTOR : MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta propositura tem por finalidade alterar as tabelas de nºs III, IV, V e VI, do Anexo III, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa.

Tal alteração se faz necessária, considerando que no mês de junho estará sendo implantada a tabela de número III, a qual deveria ter sido implantada no mês de março, entretanto, dado as condições financeiras não suportar no momento, prorrogamos a implantação da mesma para o mês de junho.

Diante disso, urge a necessidade de readequarmos as demais tabelas, dando assim um espaço de tempo maior para a implantação das demais, o que necessariamente exige que alteremos as datas dos períodos de implantação.

Com isso, buscamos solucionar essa questão que é de direito dos servidores da Casa, no entanto, precisamos adequar a nossa realidade financeira, razão pela qual estamos prorrogando a implantação das mencionadas tabelas.

Portanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres pares, à fim de aprovarmos o nosso projeto de lei complementar.

alf

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 09 3216.2010 www.alr.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

